

PROJECTO DE CISÃO-SIMPLES

DA SOCIEDADE

ALTRI, S.G.P.S., S.A.

16 de Abril de 2008

Índice	Pág.
I INTRODUÇÃO.....	3
II IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES PROJECTADAS.....	4
II.1 Modalidade de Cisão.....	4
III DESCRIÇÃO GENÉRICA DA ALTRI.....	5
IV ESTRUTURA OBJECTIVO APÓS A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ALTRI	16
V MOTIVOS, OBJECTIVOS E CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES PROJECTADAS	19
V.1 Motivos e objectivos das operações projectadas	19
V.2 Condições	20
VI PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL	20
VII BENS A TRANSMITIR	20
VIII BALANÇOS	22
IX EFEITOS DA CISÃO NAS CONTAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS.....	22
X CONTRAPARTIDA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE A CINDIR	24
XI MODALIDADE DE ENTREGA DAS ACÇÕES E DATA A PARTIR DA QUAL DÃO DIREITO A LUCROS	25
XII ALTERAÇÕES A INTRODUZIR NO CONTRATO DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES.....	25
XIII DIREITOS DE TERCEIROS NÃO ACCIONISTAS A PARTICIPAR NOS LUCROS.....	25
XIV MODALIDADES DE PROTECÇÃO DOS DIREITOS DOS CREDORES	25
XV DATA RELEVANTE PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS E JURÍDICOS	26
XVI DIREITOS ESPECIAIS ASSEGURADOS AOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE A CINDIR.....	26
XVII DIREITOS ESPECIAIS ATRIBUÍDOS A PERITOS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	26
XVIII ATRIBUIÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARTICIPANTE.....	26

ANEXOS:

- Anexo I:** Lista dos bens e dos contratos de trabalho a transferir
- Anexo II:** (a) Balanço da **ALTRI** reportado a 31 de Dezembro de 2007
(b) Balanço pró-forma da **ALTRI** antes da cisão
(c) Balanço pró-forma da **ALTRI** após cisão
- Anexo III:** Balanço pró-forma da **Ramada Investimentos**
- Anexo IV:** Projecto de estatutos da **Ramada Investimentos**

I INTRODUÇÃO

A **ALTRI, S.G.P.S., S.A.** (doravante designada abreviadamente por **ALTRI** ou **GRUPO ALTRI**) pretende promover a reorganização empresarial do Grupo através da separação das duas estruturas organizacionais autónomas que actualmente integra: o exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector da pasta e papel e da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

Cada uma de tais estruturas organizacionais é formada por uma estrutura autónoma, composta pelo conjunto de activos sob gestão (isto é, as participações sociais detidas em sociedades que operam em cada um dos referidos sectores), por um conjunto organizado de meios humanos e patrimoniais necessários à consecução dessa actividade de gestão e pelo passivo que lhe está afecto, e indissociáveis da mesma.

No quadro da separação que se pretende promover, é intenção da **ALTRI** que esta sociedade mantenha as acções representativas do respectivo capital social admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais do Eurolist by Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (Euronext Lisbon), e que igualmente se venha a solicitar a admissão à negociação das acções representativas do capital social da nova sociedade que se pretende constituir, e que adoptará a denominação social **F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. (Ramada Investimentos)**.

A operação de separação dos referidos dois ramos de actividade autónomos será concretizada através de uma operação de cisão-simples da **ALTRI**, dela se destacando o ramo de actividade autónomo correspondente à gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

Para esse efeito, e nos termos da lei, elaborou-se o presente projecto de cisão.

II IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES PROJECTADAS

II.1 Modalidade de Cisão

A reestruturação projectada envolve a cisão da **ALTRI**, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais, mediante o destaque para uma sociedade a constituir (**Ramada Investimentos**) da unidade de negócios autónoma correspondente ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

Essa unidade de negócios envolve, para além do conjunto de participações sociais que, em seguida se discriminam, os recursos humanos e patrimoniais necessários à gestão de tais participações sociais e passivo associado e que melhor se discriminam no ponto VII. do presente projecto, constituindo este conjunto de elementos, do ponto de vista organizacional uma unidade económica autónoma capaz de funcionar pelos seus próprios meios:

- (i) F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A.
- (ii) Universal Afir - Aços Especiais e Ferramentas, S.A.
- (iii) F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- (iv) F. Ramada II, Imobiliária, S.A.
- (v) F. Ramada, Serviços de Gestão, Lda.
- (vi) BPS – Equipments, S.A.
- (vii) Storax Raking Systems, Ltd.
- (viii) Storax Benelux

sendo que, a participação social referida em i) é directamente detida pela **ALTRI**, enquanto que as demais participações sociais são detidas directa ou indirectamente pela F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A. (**F. RAMADA**), razão pela qual o destaque desta envolve o destaque das demais participações supra discriminadas.

III DESCRIÇÃO GENÉRICA DA ALTRI

A **ALTRI** é uma sociedade aberta, com sede na Rua General Norton de Matos, n.º 68, r/c na freguesia de Cedofeita, no Porto, com capital social de 25 641 459 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 507 172 086.

O capital social da **ALTRI**, integralmente subscrito e realizado, ascende actualmente a 25 641 459 euros e encontra-se representado por 102.565.836 acções com o valor nominal unitário de 0,25 euros, as quais estão admitidas à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

De acordo com as participações comunicadas, e tanto quanto é do conhecimento da **ALTRI**, a sua estrutura accionista, reportada a 7 de Abril de 2008, é a seguinte:

ALTRI SGPS - Estrutura accionista	N.º de acções detidas	% participação *
Cofihold, SGPS, S.A.	21.000.000	20,47%
UBS AG, Zurique	10.272.409	10,02%
Ana Rebelo Mendonça Fernandes	6.369.340	6,21%
Cademo Azul - SGPS, SA	4.580.000	4,47%
Domingos José Vieira de Matos	3.469.716	3,38%
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	3.085.746	3,01%
Bestinver Gestión, SA, SG IIC	5.184.748	5,06%
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	852.500	0,83%
<i>Free-float</i>	47.751.377	46,56%
Total	102.565.836	100,00%

* Correspondente a idêntica percentagem de direitos de voto.

A **ALTRI** foi constituída em 1 de Março de 2005, no âmbito do processo de reestruturação empresarial da Cofina, S.G.P.S., S.A. (Cofina ou Grupo Cofina) o qual teve como objectivo agrupar as participações financeiras do Grupo Cofina numa lógica de negócio.

No quadro da operação de cisão-simples da Cofina, que então se efectuou, procedeu-se à separação das participações então detidas nas que constituíam as duas grandes áreas de actividade do Grupo Cofina – indústria (que, por sua vez, já então incluía dois núcleos principais: o sector da pasta e

papel e o sector do aço e sistemas de armazenagem) e *media* e conteúdos – e à sua concentração em duas *holdings* distintas: na **ALTRI**, a nova sociedade, as participações em empresas da área industrial, fazendo permanecer na Cofina as participações relativas à área de negócio de *media* e conteúdos.

Neste contexto, foram centralizados na **ALTRI** os negócios industriais que, naquela data, faziam parte do *portfolio* da Cofina designadamente:

- (i) A Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (Celulose do Caima ou Grupo Caima), que actua no sector de pasta e papel, e o conjunto de participações sociais por ela detidas;
- (ii) A **F. RAMADA**, produtora de aços e sistemas de armazenagem, e o conjunto de participações sociais por ela detidas;

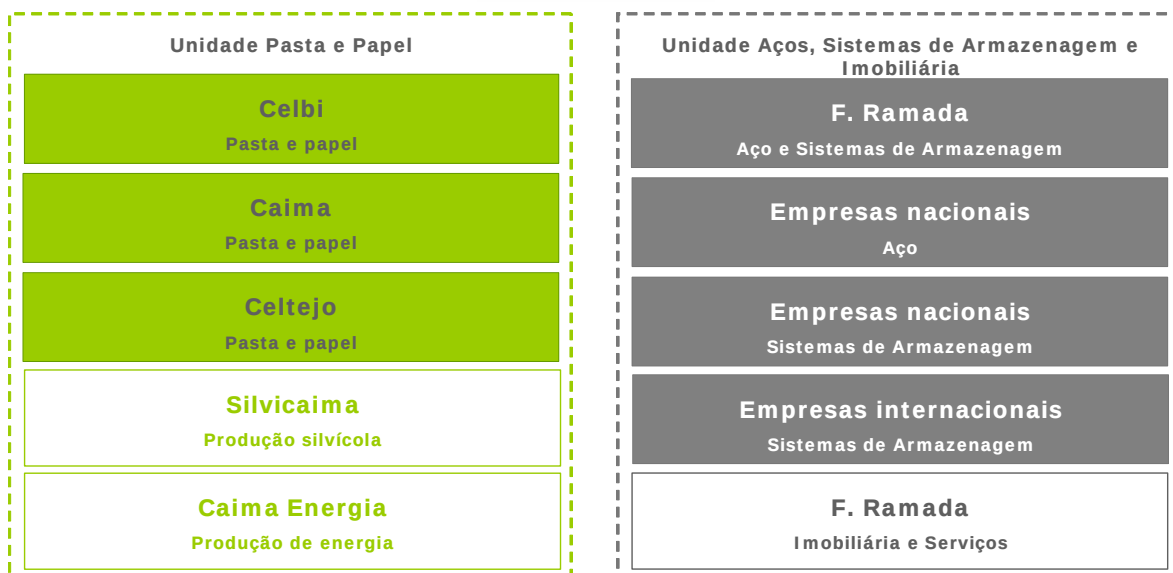
Inicialmente constituída por aquelas sociedades, a **ALTRI** rapidamente alargou o seu *portfolio* de participações revelando, desde o início, uma forte dinâmica de crescimento, com enfoque no sector da pasta e papel:

- No 2º semestre de 2005 procedeu à aquisição de 95% do capital social da Portucel Tejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (actualmente denominada Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A. e designada no presente documento por Celtejo), no âmbito do processo de privatização desta empresa que produz pasta de papel em cru (UKP, *Unbleached Kraft Pulp*) a partir de madeira de pinho e eucalipto e cujas instalações fabris se situam em Vila Velha de Ródão;
- No 1º semestre de 2006 reforçou a participação na Celtejo para 99,45% e em 2007 para 99,58%;
- Em Agosto de 2006, adquiriu a totalidade do capital social da Celbi – Celulose da Beira, S.A., empresa que se dedica à produção de pasta de papel branqueada de eucalipto (*bleached eucalyptus kraft pulp*, BEKP) a partir de uma unidade produtiva situada em Lourosa, Figueira da Foz.

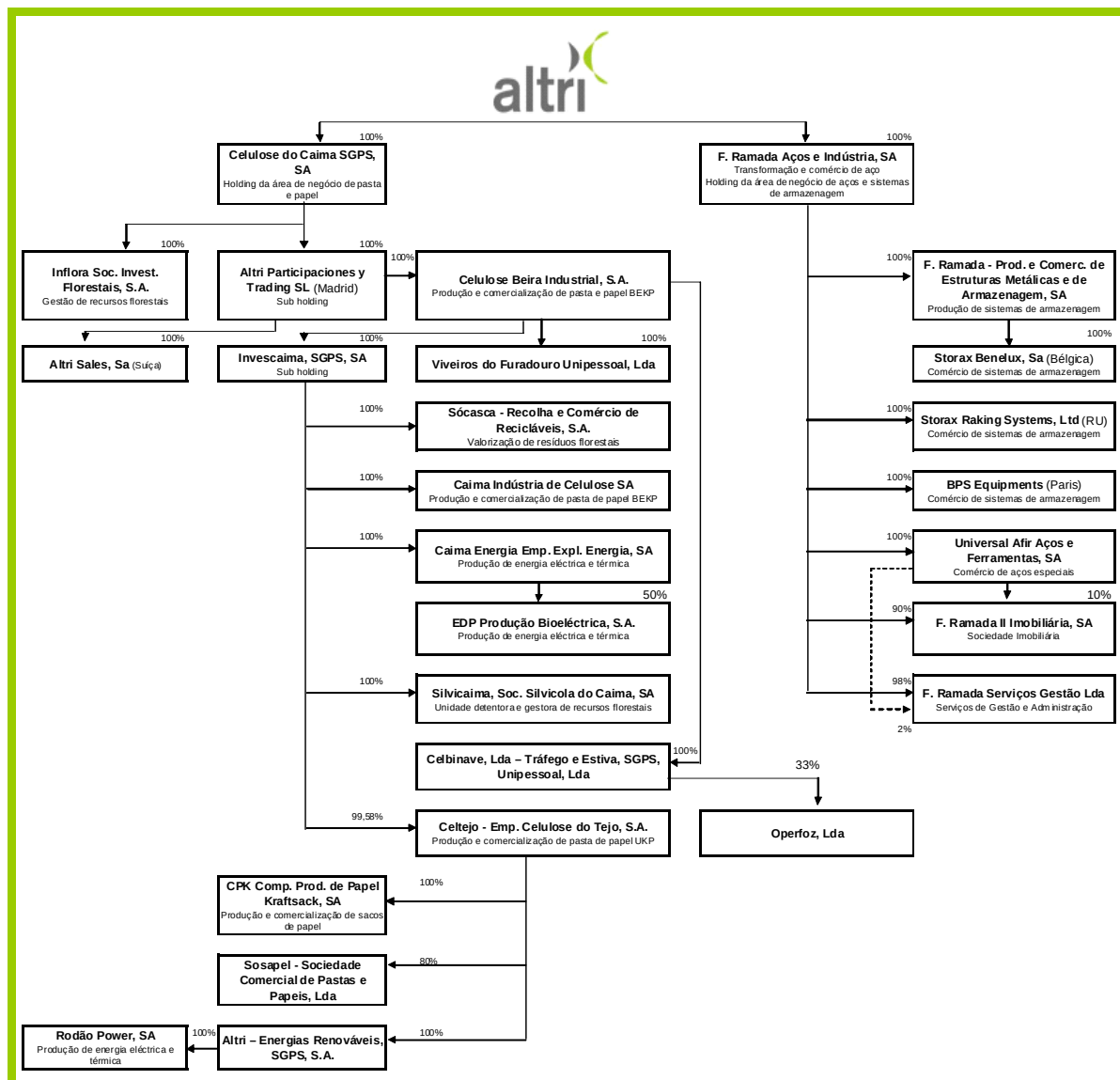
Adicionalmente, com o objectivo de apoiar as suas necessidades energéticas e expandir a sua actividade para um sector considerado estratégico, o **GRUPO ALTRI** adquiriu ainda, em Janeiro de 2006, uma participação de 50% na EDP Produção Bioelétrica, S.A. (EDP Bioelétrica), empresa

do Grupo EDP que se dedica à produção de energia eléctrica com base em biomassa florestal a partir da Central de Mortágua.

Na sequência destes investimentos, que vieram fortalecer a área de pasta e papel da *holding*, e não obstante os seus escassos três anos de existência, a **ALTRI** passou a constituir um Grupo económico de referência no mercado nacional apresentando uma expressiva estrutura de participações conforme se ilustra nos organigramas seguintes:



A **ALTRI** integra assim, sob a Celulose do Caima, as participações na área de pasta e papel e energia e, sob a **F. RAMADA**, as participações relativas a aços, sistemas de armazenagem e imobiliária:



Conforme referido anteriormente na introdução a este projecto, a **ALTRI** dispõe de duas unidades de negócio totalmente autónomas, uma delas responsável pelo exercício da actividade de gestão das participações sociais do **GRUPO ALTRI** no sector da pasta e papel e a outra pelo exercício da actividade de gestão das participações sociais do **GRUPO ALTRI** no sector do aço e dos sistemas de armazenagem, detendo ainda uma sociedade imobiliária.

A composição e organização individual destas unidades de negócio corresponde, em cada um dos casos, a:

-
- (i) recursos humanos adequados à gestão dos activos (participações sociais) sob gestão, sendo compostos por um *controller* e o seu assistente, e um responsável pela gestão dos seguros;
 - (ii) meios patrimoniais adequados ao suporte do exercício da referida actividade, designadamente o activo imobilizado a ela afecto;
 - (iii) os activos sob gestão; e
 - (iv) o passivo afecto ao exercício desta actividade.

O número médio de efectivos das empresas incluídas na consolidação, pelo método da consolidação integral, foi de 1251 e 1246, respectivamente, em 2006 e 2007.

No quadro seguinte resumem-se os principais indicadores económico-financeiros da **ALTRI**, em termos individuais, relativos ao período compreendido entre 1 de Março de 2005 e 30 de Setembro de 2007, preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal (Plano Oficial de Contabilidade – POC):

Altri, S.G.P.S., S.A.
(mil euros)

Indicadores económico - financeiros individuais (POC)	2005	2006	Set-07
Demonstração de Resultados			
Proveitos Operacionais	0	0	0
Resultado Operacional	-111	-242	-183
Resultado antes de Impostos	3.652	26.899	2.046
Resultados Líquidos	3.652	26.899	2.046
Balanço			
Imobilizado Total Líquido	96.476	124.474	124.522
Dívidas de Terceiros de Curto Prazo	2	89	92
Disponibilidades	276	3.182	143
Acréscimos e Diferimentos	29	156	299
Activo Total Líquido	96.783	127.901	125.057
Capitais Próprios	61.697	86.032	82.949
Provisões para Out. Riscos e Encargos	0	0	0
Passivo de Médio e Longo Prazo	0	0	0
Passivo de Curto Prazo	35.086	41.857	42.077
Acréscimos e Diferimentos	0	13	30

Em termos consolidados, é importante realçar que a informação financeira consolidada da **ALTRI**, preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/ IFRS), tal como adoptadas pela União Europeia, é afectada pelos seguintes factos:

- No exercício de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas reflectem apenas 7 meses de actividade dos Grupos Caima e F. Ramada, pelo facto de a **ALTRI** apenas ter sido constituída em 1 de Março de 2005, e 5 meses de actividade do Grupo Celtejo, adquirido em Julho de 2005; e
- No exercício de 2006, as demonstrações financeiras consolidadas incluem apenas 4 meses de actividade da Celbi, sociedade adquirida em Agosto de 2006.

Altri, S.G.P.S., S.A.
(mil euros)

Indicadores económico - financeiros consolidados (IFRS)	2005	2006	Set-07
Demonstração de Resultados			
Proveitos Operacionais	151.534	295.535	314.563
EBITDA	28.417	63.160	80.189
Resultado Operacional	18.027	43.662	58.990
Resultado antes de Impostos	14.794	26.661	35.152
Resultados depois de Impostos	10.567	21.109	29.083
Atribuível a interesses minoritários	152	265	58
Balanço			
Activos Não Correntes	170.144	586.255	631.028
Activos Correntes	119.981	187.669	268.718
Activo Total Líquido	290.125	773.924	899.746
Capital Próprio	72.523	85.999	111.688
Atribuível a interesses minoritários	1.778	290	279
Passivo Não Corrente	99.032	494.597	518.796
Passivo Corrente	118.570	193.328	269.262

Caso as demonstrações financeiras consolidadas da **ALTRI** incluíssem, no exercício de 2006, a actividade da Celbi, os proveitos operacionais consolidados ascenderiam a 399,1 milhões de euros e o EBITDA a 91 milhões de euros.

Resultado dos investimentos e das medidas de reestruturação levadas a cabo na Celulose do Caima, a sua capacidade produtiva de pasta de papel passou de 115 mil toneladas em finais de 2004 para 560 mil toneladas em 2007 e o seu volume de negócios e EBITDA cresceram substancialmente, com um expressivo aumento do peso da actividade da pasta e papel nos indicadores consolidados da **ALTRI**.

Assim, nos primeiros nove meses de 2007, a Celulose do Caima contribuiu com cerca de 74% e 88%, respectivamente, para o volume de negócios e EBITDA consolidados da **ALTRI** quando, caso a reestruturação da Cofina (separação das participações detidas na área industrial e na área de *media*

e conteúdos em duas *holdings* distintas) tivesse ocorrido em 1 de Janeiro de 2004, seria responsável por apenas 37% e 53% daqueles indicadores consolidados pró-forma nesse exercício:

Indicadores económico - financeiros consolidados (milhões de euros)	Caima (Pasta e Papel)				F. Ramada (Aços e Sistemas de Armazenagem)			
	2004	2005	2006	Set-07	2004	2005	2006	Set-07
Demonstração de Resultados								
Proveitos Operacionais	54	84	196	256	87	94	104	81
EBITDA	15	20	51	80	11	13	13	9
Resultado Líquido	10	7	20	33	6	8	8	4
Resultado Líq. Atrib. aos Accionistas da Empresa-mãe	10	7	19	33	6	8	8	4
Balanço								
Activo Total Líquido	124	203	668	775	69	76	98	147
Capital Próprio	95	66	80	115	28	31	34	35
Dívida Remunerada Líquida	11	91	489	504	13	18	28	41

Nota: 2004 inclui 100% da Caima e da F. Ramada, 2005 inclui ainda 5 meses da Celtejo (adquirida em Julho); 2006 inclui adicionalmente 4 meses da Celbi (adquirida em Agosto)

A estratégia de crescimento levada a cabo pela Celulose do Caima traduziu-se no aumento da sua dívida líquida, a qual ascendia a cerca de 500 milhões de euros em Setembro de 2007.

Ainda neste negócio é de salientar o projecto de aumento da capacidade produtiva da Celbi das actuais 300 mil toneladas / ano para 550 mil toneladas / ano de BEKP, cujo investimento está orçado em 320 milhões de euros a decorrer principalmente em 2008.

Celulose do Caima

O Grupo Caima tem na sua origem a Caima Wood Pulp & Timber Estate, Ltd., constituída em 1888 e que, posteriormente, veio a transformar-se na Companhia de Celulose do Caima, S.A., por escritura pública lavrada em 29 de Junho de 1973. A empresa abriu o respectivo capital à subscrição pública em 1981.

O Grupo Caima passou por um processo de reestruturação no início de 2002, o qual teve como operações principais a conversão da Companhia de Celulose do Caima, S.A. na actual sociedade gestora de participações sociais, alterando a sua denominação para Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (a qual é hoje a *holding* de topo do Grupo Caima) e a constituição de uma nova sociedade

denominada Caima – Indústria de Celulose, S.A., à data, integralmente detida pela primeira e para a qual foram transferidos todos os activos e passivos afectos à actividade operacional de fabrico e comercialização de pasta de papel.

A entrada da Cofina no capital desta sociedade remonta a 1998, data em que adquiriu uma participação minoritária na Companhia de Celulose do Caima, S.A. Em Dezembro de 2000, na sequência de uma Oferta Pública de Aquisição, a Cofina passou a deter uma posição de controlo na empresa e em inícios de 2005, na sequência de um processo de perda de qualidade de sociedade aberta da Celulose do Caima, a Cofina passou a deter a 99,24% do capital social com direito de voto da Celulose do Caima. Actualmente, a **ALTRI** detém a totalidade do capital social da Celulose do Caima.

O Grupo Caima possui três fábricas de pasta de papel e uma fábrica de papel. A sua participada Celbi tem uma capacidade de produção anual de 305 mil toneladas de BEKP, a Celulose do Caima produz 115 mil toneladas por ano de pasta de eucalipto branqueada através do processo de sulfito e a Celtejo produz actualmente 140 mil toneladas de pasta crua, das quais cerca de 60 mil são integradas na CPK para produção de papel *sack kraft*. Está em curso a transformação do processo produtivo da Celtejo tendo em vista a produção de pasta branqueada e o aumento da sua capacidade produtiva.

Durante os exercícios de 2006 e 2007, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação pelo método integral do Grupo Caima foi de 782 e 762, respectivamente.

No quadro seguinte apresentam-se os principais indicadores económico-financeiros consolidados da Caima para o período de 2004 a Setembro de 2007:

Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
(mil euros)

Indicadores económico - financeiros consolidados	2004	2005	2006	Set-07
Demonstração de Resultados				
Proveitos Operacionais	54.189	84.391	196.274	255.991
EBITDA	15.491	19.963	51.053	80.061
Resultado Operacional	10.427	10.419	33.804	60.907
Resultado antes de Impostos	10.295	9.571	22.591	40.101
Resultados Líquidos	9.639	7.477	19.582	33.370
Atribuível a interesses minoritários	0	120	265	58
Balanço				
Activos Não Correntes	78.775	147.275	550.610	570.350
Activos Correntes	44.818	55.322	117.572	204.685
Activo Total Líquido	123.593	202.597	668.183	775.035
Capital Próprio	94.617	65.962	80.184	115.360
Atribuível a interesses minoritários	0	1.778	290	279
Passivo Não Corrente	8.479	90.949	487.464	500.487
Passivo Corrente	20.497	45.686	100.535	159.188

Nota: Os dados apresentados foram preparados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas pela União Europeia.

F. RAMADA

A **F. RAMADA** foi constituída em 1935 como sociedade em nome individual e tendo por objecto o fabrico de fita de serra para madeira. Mais tarde, outras ferramentas para as indústrias da madeira, cortiça e curtumes vieram alargar a gama de produtos. Em 1958, foi produzida a primeira cantoneira perfurada fabricada em Portugal, sob a licença Dexion, abrindo caminho a um longo percurso como especialista em armazenagem.

Ainda no mesmo ano, a empresa assumiu o estatuto de sociedade anónima, com a actual designação F. Ramada - Aços e Indústrias, S.A., tendo então entrado num período de forte desenvolvimento com a criação de uma nova unidade industrial na Cova do Frade em 1962, a qual veio a albergar as

actividades de laminagem de arco de aço a frio e de estiragem de aço a frio. Para fazer face a esta expansão a empresa abriu o capital à subscrição pública em 1968, passando as suas acções a negociar em bolsa.

A entrada da Cofina no capital da **F. RAMADA**, em 1992, veio possibilitar, poucos anos mais tarde, o *turnaround* da empresa, revelando-se como um sucesso empresarial e permitindo à **F. RAMADA** inverter uma posição de declínio em que se encontrava. No âmbito de uma Oferta Pública de Aquisição lançada sobre o capital da **F. RAMADA** e de um processo subsequente de aquisição potestativa, ocorridos em finais de 2001 e no início de 2002, a Cofina passou a deter a totalidade do capital e dos inerentes direitos de voto da **F. RAMADA**.

Mais tarde, em 2005, e conforme antes referido a **F. RAMADA** passou a integrar o *portfolio* de participações da **ALTRI** no âmbito do processo de reestruturação da Cofina.

Actualmente, a **F. RAMADA** é a sociedade – mãe de um conjunto de empresas, que detém a 100% e que, no seu conjunto, desenvolvem a sua actividade no mercado de aços - de que se destaca o subsegmento de aços, tratamentos térmicos, aços estirados e laminados a frio e ferramentas de corte – de sistemas de armazenagem e, embora com menor expressão, de serras e ferramentas.

A **F. RAMADA** controla ainda a F. Ramada II, Imobiliária, S.A., vocacionada para a gestão de activos imobiliários, e que detém também uma grande parte dos terrenos florestais do Grupo Altri, os quais arrenda ao Grupo Caima.

Os terrenos florestais propriedade do Grupo Altri ainda não afectos à F. Ramada II, Imobiliária, S.A serão transmitidos do Grupo Caima para aquela imobiliária por cerca de 30 milhões de euros no decurso do primeiro semestre de 2008, estando também previsto o seu arrendamento ao Grupo Caima.

A **F. RAMADA** tem vindo a consolidar a sua rede de distribuição europeia, a qual é neste momento composta por três empresas sedeadas em França, no Reino Unido e na Bélgica, tendo esta última sido constituída no final de 2005. Reflectindo os esforços de consolidação da sua rede de distribuição europeia e a manutenção da posição de relevo que detém no mercado ibérico (através de parcerias que detém com entidades espanholas), o seu peso no volume de negócios consolidado passou de cerca de 37% em 2004 para 53% em 2006.

Durante os exercícios de 2006 e 2007, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação pelo método integral da F. RAMADA foi de 468 e 483, respectivamente.

No quadro seguinte apresentam-se os principais indicadores económico-financeiros consolidados da **F. RAMADA** para o período de 2004 a Setembro de 2007:

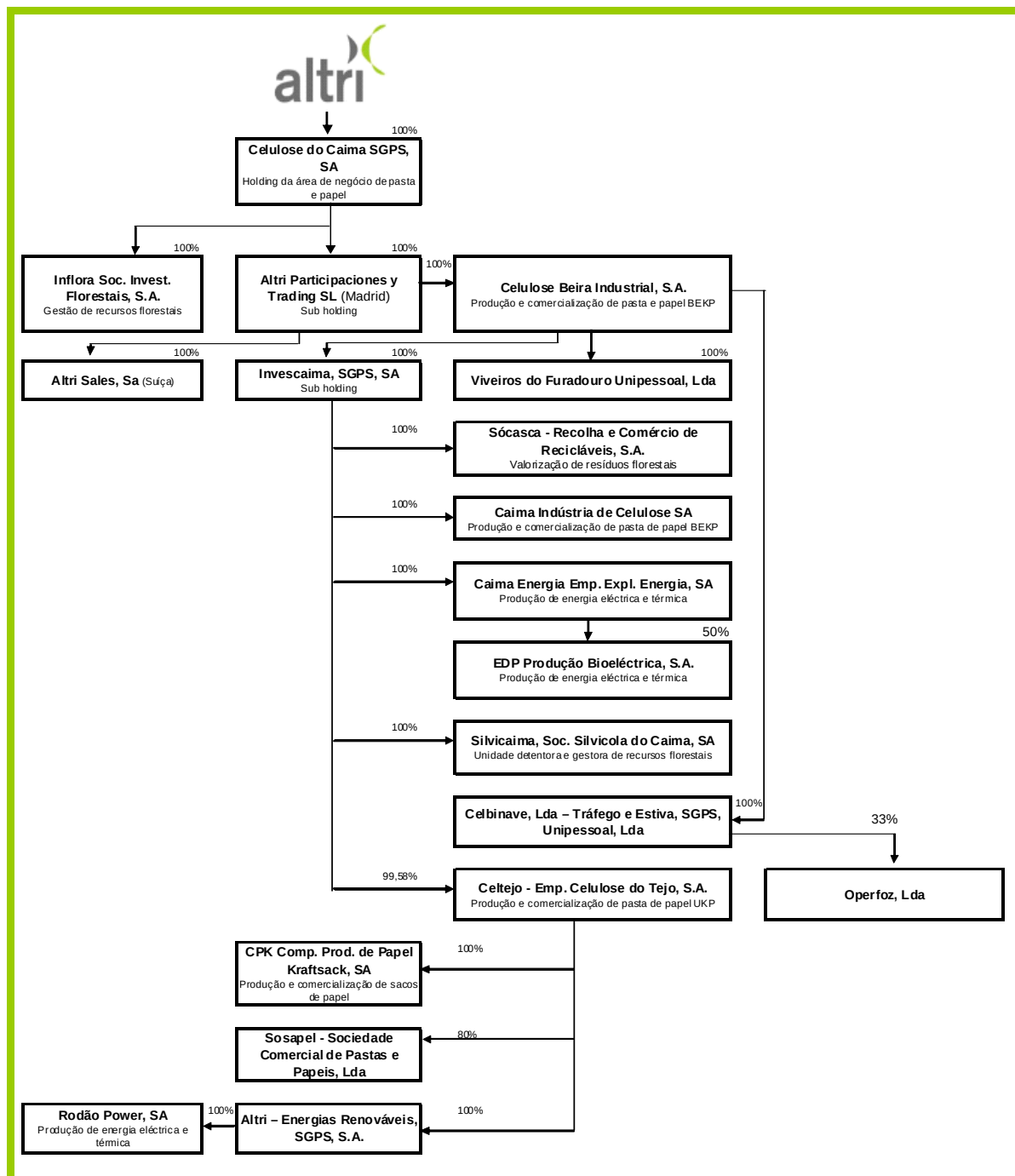
F. Ramada - Aços e Indústrias, S.A.
(mil euros)

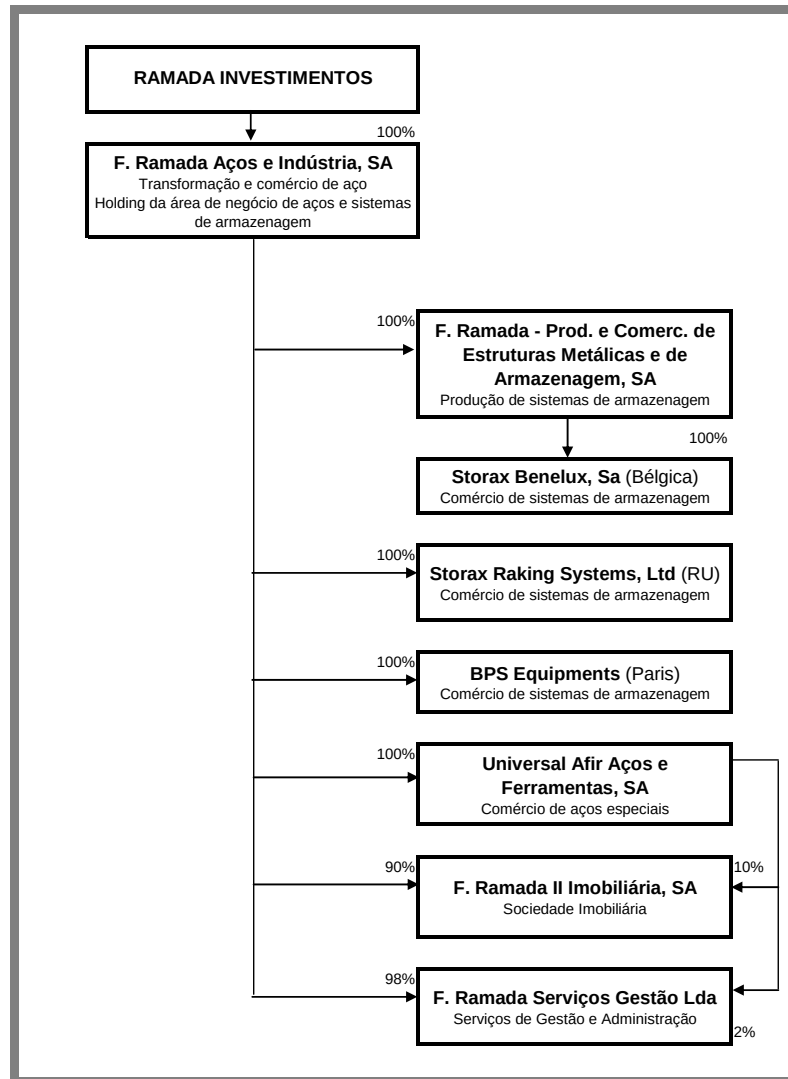
Indicadores económico - financeiros consolidados	2004	2005	2006	Set-07
Demonstração de Resultados				
Proveitos Operacionais	87.427	93.585	103.971	80.600
EBITDA	11.118	13.462	13.103	9.337
Resultado Operacional	8.934	11.530	11.157	7.519
Resultado antes de Impostos	8.514	10.664	10.463	6.259
Resultados Líquidos	5.771	7.700	7.639	4.468
Balanço				
Activos Não Correntes	10.796	11.842	15.226	28.677
Activos Correntes	57.926	64.380	82.762	118.423
Activo Total Líquido	68.722	76.222	97.988	147.100
Capital Próprio	27.850	30.593	34.287	34.683
Passivo Não Corrente	10.737	7.652	6.805	17.781
Passivo Corrente	30.135	37.977	56.896	94.635

Nota: Os dados apresentados foram preparados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas pela União Europeia.

IV ESTRUTURA OBJECTIVO APÓS A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ALTRI

Após a realização da operação de cisão simples prevista no presente projecto, a **ALTRI** passará assim a agregar apenas o ramo de actividade que se dedica à gestão das participações sociais na área de pasta de papel e, ao mesmo tempo, uma nova sociedade será constituída para abarcar a área de negócios de aços e sistemas de armazenagem, constituída pela F. Ramada e respectivas participadas, com a transmissão da estrutura associada à gestão de tais participações, conforme se ilustra nos dois organigramas seguintes:





V MOTIVOS, OBJECTIVOS E CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES PROJECTADAS

V.1 Motivos e objectivos das operações projectadas

Conforme antes referido neste projecto, a **ALTRI** é uma sociedade *holding* que agrega, desde a sua constituição, participações de controlo em empresas que actuam em dois ramos de negócio distintos e autónomos: o de pasta e papel, através da sub-*holding* Celulose do Caima, e o de aços e sistemas de armazenagem, através da sub-*holding* **F. RAMADA**.

A **ALTRI** veio materializar uma lógica de separação de negócios, visando conferir visibilidade e transparência aos negócios, sobretudo à área de referência da então Cofina - *media* e conteúdos – e, em simultâneo, facilitar uma gestão profissional, autónoma e independente de cada uma das *holdings*, empenhada na criação de valor para os respectivos accionistas.

Criada para agregar “os outros negócios” da então Cofina, com o carácter de conglomerado de participações, a **ALTRI** rapidamente se tornou, ela própria, uma referência no mercado, pela prossecução de uma estratégia agressiva de *buy and build*, que a converteu numa empresa de pasta e papel.

Com efeito, em consequência da estratégia de aquisições muito agressiva prosseguida pela **ALTRI**, a dimensão da área de negócio de pasta de papel é, presentemente, muito superior à que esteve subjacente à reestruturação implementada (por cisão e transmissão de participações) na Cofina em 2005, revelando actualmente uma maior complexidade de gestão e de implementação de estratégias específicas para este ramo de actividade.

Deste modo, torna-se mais uma vez imprescindível, e na mesma lógica de separação de negócios que presidiu à reestruturação da Cofina em 2005, proceder a uma clarificação da estrutura de participações da **ALTRI**, um Grupo que, pela dimensão atingida, exige uma visualização objectiva e imediata pelo mercado.

Assim, e numa óptica de transparência dos negócios desenvolvidos pelo **GRUPO ALTRI**, a projectada separação das actuais duas unidades económicas autónomas sob gestão, através da presente cisão, conferirá uma melhor percepção pelo mercado do contributo de cada área de negócio

para a valorização das respectivas acções, através de duas sociedades distintas: a **ALTRI** para a unidade de negócio associada à actividade da pasta e papel, e a **Ramada Investimentos** para o ramo dos aços e sistemas de armazenagem.

V.2 Condições

A operação de cisão-simples da **ALTRI** não está sujeita a quaisquer condições.

VI PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL

Pela própria natureza da operação – cisão - simples – não existem participações de capital entre as sociedades intervenientes, uma vez que apenas é interveniente neste processo de cisão a **ALTRI**, enquanto sociedade cindida.

As participações de capital da **ALTRI** e da **Ramada Investimentos**, após a realização da operação de cisão – simples da **ALTRI** são as que melhor se discriminaram no ponto IV do presente projecto de cisão.

VII BENS A TRANSMITIR

Por efeito da projectada operação de cisão – simples da **ALTRI**, será destacada, para com ela se constituir uma nova sociedade gestora de participações sociais (a **Ramada Investimentos**), a parcela do património da **ALTRI** correspondente à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo exercício.

Em particular, e na linha do que se referiu no ponto II.1, serão destacados para constituição da **Ramada Investimentos**:

- (i) os activos sob gestão, que, neste caso, correspondem, como também já se expôs, directamente à participação que a **ALTRI** detém na **F. RAMADA**, pois que todas as demais participações afectas a esta unidade de negócios são detidas, directa ou indirectamente, por esta **F. RAMADA** (e, portanto, são-no, indirectamente, pela **ALTRI**);

-
- (ii) os recursos humanos adequados e afectos à gestão dos activos (participações sociais) sob gestão a cindir, identificados no anexo I;
 - (iii) os meios patrimoniais adequados ao suporte do exercício da referida actividade, designadamente o activo imobilizado a ela afecto, constantes da lista apresentada no anexo I; e
 - (iv) com respeito pelo disposto no n.º 2 do Artigo 124.º do Código das Sociedades Comerciais, o passivo relacionado com o ramo de actividade a destacar e relativo às responsabilidades com o pessoal a transferir e os activos que lhes estão associados.

Os activos patrimoniais (apenas não o são os recursos humanos, caso em que, por não deverem ser qualificados como activo, a respectiva transferência apenas ocorrerá pela transmissão das posições contratuais nos respectivos contratos de trabalho, sem perda de quaisquer direitos ou regalias e sem que seja afectada a sua antiguidade, pois que, para todos os efeitos, se contará o tempo de serviço por eles prestado à sociedade cindida **ALTRI**) e passivos referidos nas alíneas anteriores serão transmitidos para a **Ramada Investimentos** pelo respectivo valor de inscrição nos registos contabilísticos da **ALTRI**, conforme constitui, aliás, exigência e pressuposto de aplicação do regime da neutralidade fiscal que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) – Artigos 67º e seguintes –, esta operação de cisão assume.

Assim, será transmitida para a nova sociedade **Ramada Investimentos**, pelo respectivo valor contabilístico, a participação social actualmente detida pela **ALTRI** na **F. RAMADA**. O valor contabilístico era, com referência a 31 de Dezembro de 2007, o que se reproduz no quadro seguinte:

Altri, S.G.P.S., S.A.					
Participações a destacar	N.º de acções	Participação de capital (%)	Direitos de voto (%)*	Valor nominal (euros)	Valor contabilístico (euros)
F. Ramada - Aços e Indústrias, S.A.	3.000.000	100,00%	100,00%	15.000.000	36.000.750

Do mesmo modo, serão ainda transferidos para a **Ramada Investimentos** os activos corpóreos afectos à gestão das participações que integram o negócio dos aços e sistemas de armazenagem pelo respectivo valor contabilístico líquido de 2.541 euros e outros activos afectos a essa actividade no montante de 13.495 euros, bem como o passivo que lhe está associado, pelo respectivo valor contabilístico de 13.495 euros (valores reportados a 3 de Março de 2008).

Com vista a dotar cada unidade de negócio de gestão de participações sociais com os elementos necessários à respectiva autonomização, foram formalmente transferidos para a **ALTRI**, no decurso do primeiro trimestre de 2008, os activos corpóreos que já se encontravam afectos ao exercício de tais actividades, bem como os respectivos recursos humanos (e passivo associado), não estando, por conseguinte, tais activos e passivos, reflectidos nas contas da **ALTRI** a 31 de Dezembro de 2007.

Tais elementos encontram-se, à data deste projecto de cisão-simples, integrados na **ALTRI**, em duas estruturas organizacionais autónomas e distintas, cada uma delas exclusivamente afecta ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector da pasta e papel e da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

VIII BALANÇOS

No **Anexo II** do presente projecto junta-se um conjunto de balanços da **ALTRI**, especialmente organizados, nos termos do artigo 98º n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, por referência a 31 de Dezembro de 2007:

- (a) Balanço da **ALTRI** reportado a 31 de Dezembro de 2007
- (b) Balanço pró-forma da **ALTRI** antes da cisão (balanço da **ALTRI** reportado a 31 de Dezembro de 2007, ajustado pela aquisição das imobilizações corpóreas e transmissão das posições contratuais relacionadas com os contratos de trabalho)
- (c) Balanço pró-forma da **ALTRI** após cisão

No **Anexo III** apresenta-se o balanço pró-forma da **Ramada Investimentos**.

IX EFEITOS DA CISÃO NAS CONTAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

(i) sociedade a cindir

Por efeito da projectada cisão-simples, e considerando indicativamente os valores do balanço de 31 de Dezembro de 2007, o activo da **ALTRI** é reduzido pelo valor contabilístico da participação a destacar no total de 36.000.750 euros. Serão ainda transferidos para a **Ramada Investimentos**, pelo respectivo valor contabilístico líquido, que, a 3 de Março de 2008, ascendia a 2.541 euros, os activos corpóreos afectos à gestão das participações que integram o negócio dos aços e sistemas de

armazenagem entretanto adquiridos, bem como 13.495 euros relativos a outros activos afectos a esta actividade.

Relativamente ao passivo e com respeito pelo disposto no n.º 2 do Artigo 124.º do Código das Sociedades Comerciais, será também transferido para a **Ramada Investimentos**, pelo respectivo valor contabilístico, o passivo relacionado com o ramo de actividade a destacar e relativo às responsabilidades com o pessoal a transferir. Desta forma, os outros credores e os acréscimos de custos serão reduzidos pelos valores contabilísticos, que a 3 de Março de 2008, ascendiam a, respectivamente, 900 euros e 12.595 euros.

Esta redução do activo reflecte-se, consequentemente, numa redução do capital próprio da **ALTRI** de 36.003.291 euros, a qual é efectuada mediante a redução de reservas de cisão no montante de 32.403.311 euros e de reservas livres no montante de 3.599.980 euros, e numa redução do passivo da **ALTRI** de 13.495 euros.

Refira-se ainda que os valores contabilísticos apresentados são indicativos, sendo que os valores definitivos serão apurados na data de produção de efeitos contabilísticos da presente operação de cisão-simples.

(ii) sociedade a constituir

Por efeito da cisão-simples, os activos e passivos afectos à unidade económica autónoma correspondente ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem, serão destacados e integrados na nova sociedade a constituir – a **Ramada Investimentos** – pelo seu valor contabilístico de, respectivamente, 36.016.786 euros (36.000.750 euros relativo à participação financeira na **F. RAMADA**, adicionado do valor contabilístico líquido dos activos corpóreos e outros activos afectos à gestão das participações financeiras que integram aquela unidade e cujo valor se situava em 2.541 euros e 13.495 euros, respectivamente, a 3 de Março de 2008) e 13.495 euros (900 euros relativos a outros credores e 12.595 euros a acréscimos de custos).

Em consequência, o capital próprio da **Ramada Investimentos** será composto por um capital social no valor de 25.641.459 euros representado por 25.641.459 acções ordinárias, escriturais e ao

portador ou nominativas, com o valor nominal unitário de um euro – conforme projecto de estatutos que se apresenta no Anexo III – e por reservas de cisão no montante de 10.361.832 euros.

Refira-se ainda que os efeitos da presente cisão-simples nas sociedades envolvidas são expressos por valores meramente indicativos, e que poderão vir a ser alterados em função dos valores contabilísticos que, à data de produção de efeitos contabilísticos desta operação, se encontrarem inscritos na contabilidade da **ALTRI**.

Encontram-se asseguradas as condições impostas nas alíneas a) e b) do número um do artigo 123º do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que o valor do património da sociedade cindida, após cisão, não se torna inferior à soma das importâncias do capital social e da reserva legal e que, o capital social da **ALTRI** se encontra inteiramente liberado.

Esta redução do capital próprio da **ALTRI** é efectuada mediante a redução de reservas de cisão e de reservas livres em idêntico montante, não sendo assim alterado, por efeito da projectada cisão-simples, o capital social da sociedade a cindir.

X CONTRAPARTIDA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE A CINDIR

Serão atribuídas aos accionistas da **ALTRI** as acções representativas da totalidade do capital da nova sociedade – a **Ramada Investimentos** – de acordo com as participações respectivamente detidas no capital da sociedade a cindir.

Assim, as relações de troca, adaptadas à modalidade de cisão-simples, são estabelecidas com base na relação entre as acções representativas do capital social da **ALTRI** e as acções representativas do capital social da nova sociedade **Ramada Investimentos**. O arredondamento será efectuado por defeito.

Em resultado, serão atribuídas aos accionistas da **ALTRI** acções representativas do capital social da **Ramada Investimentos** na relação de 0,25 de uma nova acção da **Ramada Investimentos** por cada acção da **ALTRI** detida.

A atribuição de acções da **Ramada Investimentos** aos accionistas da **ALTRI** foi efectuada no pressuposto da inexistência de detenção de acções próprias pela **ALTRI** à data da entrega; caso este pressuposto não se verifique naquela data, o termo de troca será ajustado em conformidade.

XI MODALIDADE DE ENTREGA DAS ACÇÕES E DATA A PARTIR DA QUAL DÃO DIREITO A LUCROS

As acções representativas do capital social da **Ramada Investimentos** serão atribuídas aos accionistas da **ALTRI**, mediante prova da respectiva titularidade, sob a forma de registo nas respectivas contas de valores mobiliários, em data a anunciar e de acordo com o formalismo que será oportunamente divulgado.

As acções representativas do capital social da **Ramada Investimentos** darão direito, por inteiro, às quantias que vierem a ser distribuídas ou pagas, a título de lucros, reservas ou outro, e que digam respeito ao exercício de 2008 e seguintes.

XII ALTERAÇÕES A INTRODUIR NO CONTRATO DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES

No Anexo IV transcreve-se o projecto de pacto social para a nova sociedade a constituir – a **Ramada Investimentos** – não ocorrendo qualquer alteração dos estatutos da sociedade a cindir - **ALTRI** - no âmbito da presente cisão, designadamente porque a presente operação não envolve qualquer redução do capital social da **ALTRI**.

XIII DIREITOS DE TERCEIROS NÃO ACCIONISTAS A PARTICIPAR NOS LUCROS

Não existem terceiros não accionistas com direito a participar nos lucros da sociedade participante na presente operação de cisão-simples.

XIV MODALIDADES DE PROTECÇÃO DOS DIREITOS DOS CREDORES

Os direitos dos credores serão protegidos de harmonia com as regras constantes dos artigos 107º e 108º do Código das Sociedades Comerciais, aplicáveis por força do disposto no artigo 120º do mesmo diploma.

Ainda neste âmbito, importa destacar o papel relevante das disposições do Código das Sociedades Comerciais relativas à responsabilidade por dívidas da sociedade cindida – o art. 122.º – o qual reforça a protecção legal aos mencionados direitos dos credores.

XV DATA RELEVANTE PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS E JURÍDICOS

A data relevante para produção de efeitos contabilísticos da presente operação de cisão simples será o dia 1 de Junho de 2008, às 0h00.

Do ponto de vista jurídico, a produção de efeitos ocorrerá na data de apresentação a registo comercial da presente operação de cisão-simples.

XVI DIREITOS ESPECIAIS ASSEGURADOS AOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE A CINDIR

Não existem na **ALTRI**, sociedade a cindir, accionistas titulares de quaisquer direitos especiais.

XVII DIREITOS ESPECIAIS ATRIBUÍDOS A PERITOS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Não são atribuídas quaisquer vantagens especiais a peritos que intervenham na presente cisão-simples, nem a quaisquer membros dos órgãos sociais da sociedade a cindir.

XVIII ATRIBUIÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARTICIPANTE

Serão transferidos para a **Ramada Investimentos** os contratos de trabalho relativos às pessoas afectas ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e dos sistemas de armazenagem, mantendo-se os contratos de trabalho celebrados com os restantes colaboradores da **ALTRI** em vigor.

16 de Abril de 2008

ALTRI, S.G.P.S., S.A.

Anexo I

Bens a transferir

Descrição	Valores (euros)
▪ Investimentos financeiros	
o Participação social detida na F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A., com sede na Cova do Frade, na freguesia e concelho de Ovar, com capital social de 15 000 000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 500 103 844	36.000.750
▪ Equipamento administrativo	2.541
o 1 computador Chip 7 PRO	
o 1 Monitor Philips 17''	
o 1 Computador Desktop	
o 1 Monitor 560NX-LCD 15''	
o 6 Cadeiras 04 C1200001	
o 3 Mesas rectangulares 1600/800	
o 1 Armário porta correr 1200x1067 PCS	
o 1 Computador	
o 1 Impressora Laser	
▪ Outros activos:	
o Crédito da Altri, S.G.P.S., SA sobre a F. Ramada – Aços e Indústria, S.A. relacionado com as responsabilidades sobre o pessoal a transferir	13.495
Activo total	36.016.786
▪ Passivo relacionado com o ramo de actividade a destacar e relativo às responsabilidades com o pessoal a transferir:	
o Outros credores	900
o Acréscimos de custos	12.595
Passivo total	13.495

Contratos de trabalho celebrados entre a Altri, S.G.P.S., S.A. e:

- Adilia Miranda dos Anjos
- Alexandra Maria Silva Gaspar Valente
- Maria Teresa Mendes de Almeida Costa

Descrição (valores em euros)	Balanço ALTRI SGPS a 31.12.2007		
	Valor Bruto	Amortizações Provisões	Valor Líquido
ACTIVO			
Imobilizações Incorpóreas	56.271	10.508	45.763
Despesas de Instalação	0	0	0
Despesas de Investigação e desenvolvimento	54.950	9.648	45.302
Propriedade Industrial e Outros Direitos	1.321	860	461
Imobilizações Corpóreas	1.240	1.162	78
Equipamento de transporte	0	0	0
Equipamento administrativo	1.240	1.162	78
Outras imobilizações corpóreas	0	0	0
Investimentos Financeiros:	127.996.387	3.524.996	124.471.391
Partes de capital em empresas do grupo	96.471.391	0	96.471.391
Partes de capital em empresas associadas	24.996	24.996	0
Partes de capital em outras empresas	0	0	0
Títulos e outras aplicações financeiras	31.500.000	3.500.000	28.000.000
Prestações Acessórias	0	0	0
Outros empréstimos concedidos	0	0	0
Circulante:			
Dívidas de terceiros - Curto prazo	1.534.743	0	1.534.743
Clientes c/c	0	0	0
Empresas do grupo	1.342.865	0	1.342.865
Empresas participadas	0	0	0
Estado e outros entes públicos	191.878	0	191.878
Outros devedores	0	0	0
Títulos negociáveis	0	0	0
Outros títulos negociáveis	0	0	0
Depósitos bancários e caixa:	80.433	0	80.433
Depósitos bancários	80.338	0	80.338
Caixa	95	0	95
Acréscimos e diferimentos	112.928	0	112.928
Acréscimos de proveitos	0	0	0
Custos diferidos	112.928	0	112.928
TOTAL do ACTIVO	129.782.002	3.536.666	126.245.336
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital social			25.641.459
Prestações acessórias			0
Reservas:			
Reserva legal			1.527.560
Reserva livre			21.331.198
Reservas cisão			32.403.311
Resultados transitados			
Resultado líquido do exercício			2.059.260
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO			82.962.788
PASSIVO			
Provisões para pensões			0
Dívidas a terceiros - Médio Longo Prazo			0
Dívidas a instituições de crédito			0
Outros credores			0
Dívidas a terceiros - Curto Prazo			43.250.068
Dívidas a instituições de crédito			2.000.000
Outros empréstimos obtidos			37.500.000
Empresas do grupo			3.742.786
Fornecedores c/c			5.510
Fornecedores de imobilizado, c/c			0
Estado e outros entes públicos			1.056
Outros credores			716
Acréscimos e diferimentos			32.480
Acréscimos de custos			32.480
TOTAL do PASSIVO			43.282.548
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO			126.245.336

Descrição (valores em euros)	Aquisição imobilizado e transmissão contratos Valor Bruto	Balanço ALTRI SGPS antes da cisão-simples		
		Valor Bruto	Amortizações Provisões	Valor Líquido
ACTIVO				
Imobilizações Incorpóreas		56.271	10.508	45.763
Despesas de Instalação		0	0	0
Despesas de Investigação e desenvolvimento		54.950	9.648	45.302
Propriedade Industrial e Outros Direitos		1.321	860	461
Imobilizações Corpóreas	5.869	7.109	1.162	5.947
Equipamento de transporte		0	0	0
Equipamento administrativo	5.869	7.109	1.162	5.947
Outras imobilizações corpóreas		0	0	0
Investimentos Financeiros:		127.996.387	3.524.996	124.471.391
Partes de capital em empresas do grupo		96.471.391	0	96.471.391
Partes de capital em empresas associadas		24.996	24.996	0
Partes de capital em outras empresas		0	0	0
Títulos e outras aplicações financeiras		31.500.000	3.500.000	28.000.000
Prestações Acessórias		0	0	0
Outros empréstimos concedidos		0	0	0
Circulante:				
Dívidas de terceiros - Curto prazo	13.495	1.548.238	0	1.548.238
Clientes c/c		0	0	0
Empresas do grupo		1.342.865	0	1.342.865
Empresas participadas		0	0	0
Estado e outros entes públicos		191.878	0	191.878
Outros devedores	13.495	13.495	0	13.495
Títulos negociáveis		0	0	0
Outros títulos negociáveis		0	0	0
Depósitos bancários e caixa:	0	80.433	0	80.433
Depósitos bancários		80.338	0	80.338
Caixa		95	0	95
Acréscimos e diferimentos		112.928	0	112.928
Acréscimos de proveitos		0	0	0
Custos diferidos		112.928	0	112.928
TOTAL do ACTIVO	19.364	129.801.366	3.536.666	126.264.700
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio:				
Capital social				25.641.459
Prestações acessórias				0
Reservas:				
Reserva legal				1.527.560
Reserva livre				21.331.198
Reservas cisão				32.403.311
Resultados transitados				0
Resultado líquido do exercício				2.059.260
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO	0			82.962.788
PASSIVO				
Provisões para pensões				0
Dívidas a terceiros - Médio Longo Prazo				0
Dívidas a instituições de crédito				0
Outros credores				0
Dívidas a terceiros - Curto Prazo	6.769			43.256.837
Dívidas a instituições de crédito				2.000.000
Outros empréstimos obtidos				37.500.000
Empresas do grupo				3.742.786
Fornecedores c/c				5.510
Fornecedores de imobilizado, c/c				0
Estado e outros entes públicos				1.056
Outros credores	6.769			7.485
Acréscimos e diferimentos	12.595			45.075
Acréscimos de custos	12.595			45.075
TOTAL do PASSIVO	19.364			43.301.912
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO	19.364			126.264.700

Descrição (valores em euros)	Cisão F. Ramada		Balanço Altri SGPS após cisão-simples		
	Valor Bruto	Amortizações Provisões	Valor Bruto	Amortizações Provisões	Valor Líquido
ACTIVO					
Imobilizações Incorpóreas			56.271	10.508	45.763
Despesas de Instalação			0	0	0
Despesas de Investigação e desenvolvimento			54.950	9.648	45.302
Propriedade Industrial e Outros Direitos			1.321	860	461
Imobilizações Corpóreas	-2.541		4.568	1.162	3.406
Equipamento de transporte			0	0	0
Equipamento administrativo	-2.541		4.568	1.162	3.406
Outras imobilizações corpóreas			0	0	0
Investimentos Financeiros:	-36.000.750	0	91.995.637	3.524.996	88.470.641
Partes de capital em empresas do grupo	-36.000.750	0	60.470.641	0	60.470.641
Partes de capital em empresas associadas			24.996	24.996	0
Partes de capital em outras empresas			0	0	0
Títulos e outras aplicações financeiras			31.500.000	3.500.000	28.000.000
Prestações Acessórias			0	0	0
Outros empréstimos concedidos			0	0	0
Circulante:					
Dívidas de terceiros - Curto prazo	-13.495		1.521.248	0	1.534.743
Clientes c/c			0	0	0
Empresas do grupo			1.342.865	0	1.342.865
Empresas participadas			0	0	0
Estado e outros entes públicos			191.878	0	191.878
Outros devedores	-13.495		0	0	0
Títulos negociáveis			0	0	0
Outros títulos negociáveis			0	0	0
Depósitos bancários e caixa:			80.433	0	80.433
Depósitos bancários			80.338	0	80.338
Caixa			95	0	95
Acréscimos e diferimentos			112.928	0	112.928
Acréscimos de proveitos			0	0	0
Custos diferidos			112.928	0	112.928
TOTAL do ACTIVO	-36.016.786		93.771.085	3.536.666	90.247.914
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital próprio:					
Capital social					25.641.459
Prestações acessórias					0
Reservas:					
Reserva legal					1.527.560
Reserva livre	-3.599.980				17.731.218
Reservas cisão	-32.403.311				0
Resultados transitados					0
Resultado líquido do exercício					2.059.260
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO	-36.003.291				46.959.497
PASSIVO					
Provisões para pensões					0
Dívidas a terceiros - Médio Longo Prazo					0
Dívidas a instituições de crédito					0
Outros credores					0
Dívidas a terceiros - Curto Prazo	-900				43.255.937
Dívidas a instituições de crédito					2.000.000
Outros empréstimos obtidos					37.500.000
Empresas do grupo					3.742.786
Fornecedores c/c					5.510
Fornecedores de imobilizado, c/c					0
Estado e outros entes públicos					1.056
Outros credores	-900				6.585
Acréscimos e diferimentos	-12.595				32.480
Acréscimos de custos	-12.595				32.480
TOTAL do PASSIVO	-13.495				43.288.417
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO	-36.016.786				90.247.914

Anexo III
Balanço pró-forma Ramada Investimentos

Descrição (valores em euros)	Balanço Ramada Investimentos		
	Valor Bruto	Amortizações Provisões	Valor Líquido
ACTIVO			
Imobilizações Incorpóreas	0	0	0
Despesas de Instalação	0	0	0
Despesas de Investigação e desenvolvimento	0	0	0
Propriedade Industrial e Outros Direitos	0	0	0
Imobilizações Corpóreas	2.541	0	2.541
Equipamento de transporte	0	0	0
Equipamento administrativo	2.541	0	2.541
Outras imobilizações corpóreas	0	0	0
Investimentos Financeiros:	36.000.750	0	36.000.750
Partes de capital em empresas do grupo	36.000.750	0	36.000.750
Partes de capital em empresas associadas	0	0	0
Partes de capital em outras empresas	0	0	0
Títulos e outras aplicações financeiras	0	0	0
Outros empréstimos concedidos	0	0	0
Circulante:			
Dívidas de terceiros - Curto prazo	13.495	0	13.495
Clientes c/c	0	0	0
Empresas do grupo	0	0	0
Empresas participadas	0	0	0
Estado e outros entes públicos	0	0	0
Outros devedores	13.495	0	13.495
Títulos negociáveis	0	0	0
Outros títulos negociáveis	0	0	0
Depósitos bancários e caixa:	0	0	0
Depósitos bancários	0	0	0
Caixa	0	0	0
Acréscimos e diferimentos	0	0	0
Acréscimos de proveitos	0	0	0
Custos diferidos	0	0	0
TOTAL do ACTIVO	36.016.786	0	36.016.786
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital social			25.641.459
Prestações acessórias			0
Reservas:			0
Reserva legal			0
Reserva livre			0
Reservas cisão			10.361.832
Resultados transitados			0
Resultado líquido do exercício			0
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO			36.003.291
PASSIVO			
Provisões para pensões			0
Dívidas a terceiros - Médio Longo Prazo			0
Dívidas a instituições de crédito			0
Outros credores			0
Dívidas a terceiros - Curto Prazo			900
Dívidas a instituições de crédito			0
Outros empréstimos obtidos			0
Empresas do grupo			0
Fornecedores c/c			0
Fornecedores de imobilizado, c/c			0
Estado e outros entes públicos			0
Outros credores			900
Acréscimos e diferimentos			12.595
Acréscimos de custos			12.595
TOTAL do PASSIVO			13.495
TOTAL do CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO			36.016.786

ESTATUTOS DA RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

CAPÍTULO I

Firma, duração, sede e objecto social

Artigo 1º.

A sociedade adopta a firma “**F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.**” e a sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º.

UM-A sede social é na Rua General Norton de Matos, número sessenta e oito, freguesia de Cedofeita, da cidade do Porto.

DOIS-O Conselho de Administração poderá, sem necessidade de deliberação de qualquer outro órgão social, criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional e estrangeiro.

Artigo 3º.

UM-A sociedade tem por objecto único a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

DOIS-A sociedade poderá também prestar serviços técnicos de administração e gestão de todas ou algumas das sociedades em que possua participação, representativa de, pelo menos dez por cento do respectivo capital com direito de voto ou com as quais porventura tenha celebrado contrato de subordinação.

TRÊS-No exercício da sua actividade e dentro dos limites legais, a sociedade poderá adquirir participações em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, sejam quais forem os seus objectos e tipo social.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 4º.

UM-O capital social, integralmente realizado, é de vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e está representado por vinte e cinco milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e nove acções, do valor nominal de um euro cada uma.

DOIS- O conselho de Administração pode, com parecer prévio do órgão de fiscalização da sociedade, deliberar o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de trinta e cinco milhões de euros, mediante novas entradas em dinheiro.

Artigo 5º.

UM-As acções são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis, à vontade e expensas dos accionistas.

DOIS-As acções podem ainda ser tituladas ou escriturais.

TRÊS-As acções tituladas são representadas em títulos de uma, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil, cinco mil, dez mil ou múltiplos de dez mil acções.

QUATRO-A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto e outras acções preferenciais, remíveis ou não.

Artigo 6º.

UM- Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, a sociedade pode emitir, nas condições legais, obrigações de qualquer das espécies permitidas por lei, designadamente obrigações convertíveis em acções e obrigações com direito a subscrição de acções, bem como outros valores mobiliários representativos de dívida, incluindo o papel comercial, e warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios.

____DOIS-As obrigações, outros valores mobiliários de dívida e os warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios podem ser emitidos sob a forma titulada ou escritural._____

____TRÊS- As obrigações convertíveis e os warrants autónomos sobre acções da sociedade que confirmam direito a subscrição destas só podem ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração até ao limite que, no momento da deliberação, se encontre fixado para o aumento de capital por deliberação daquele órgão._____

____Artigo 7º._____

____A sociedade pode adquirir acções e obrigações próprias ou outros valores mobiliários representativos da sua dívida, bem como warrants autónomos sobre acções da sociedade._____

____Artigo 8º._____

____UM-A sociedade pode amortizar acções pertencentes a accionistas que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à sociedade e de modo a causar prejuízos a esta ou a qualquer outro accionista._____

____DOIS-As acções serão amortizadas pelo valor resultante do último balanço aprovado, devendo esta contrapartida ser paga no prazo de cento e oitenta dias a contar da deliberação social da amortização._____

____CAPÍTULO III_____

____Órgãos Sociais_____

____Artigo 9º._____

____São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas._____

____a) Assembleia Geral_____

Artigo 10º.

___UM-A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada acção.

___DOIS-Tem direito a voto o accionista titular de, pelo menos, uma acção registada ou depositada em seu nome em sistema centralizado de valores mobiliários.

___TRÊS-O registo ou o depósito referidos no número anterior e o bloqueio da acção ou acções até à data da reunião da Assembleia Geral deverão mostrar-se efectuados e ser comprovados perante a sociedade com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data para que a referida reunião da Assembleia Geral foi convocada.

___QUATRO-Os accionistas poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo comunicar tais representações ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social, até às dezassete horas do quinto dia útil anterior ao dia designado para a reunião.

___CINCO-Os obrigacionistas não poderão participar na Assembleia Geral.

___SEIS-É permitido o voto por correspondência, observando-se o seguinte:

___a) O voto por correspondência deverá ser exercido por declaração escrita, com a assinatura devidamente reconhecida (por notário, advogado ou solicitador), acompanhada de documento comprovativo da inscrição de acções em nome do accionista e da respectiva imobilização até ao termo do dia da realização da assembleia geral. ___

___b) A declaração de se pretender exercer o voto por correspondência e o documento comprovativo da qualidade de accionista devem ser entregue na sede social, até às dezassete horas do quinto dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. ___

____c) Deverá haver uma declaração de voto para cada ponto da Ordem do Dia para o qual seja admitido o voto por correspondência e cada declaração de voto deverá ser enviada em envelope fechado e lacrado, dentro da referida carta, e só poderá ser aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral no momento da contagem dos votos, pelo que cada envelope deverá indicar no seu exterior o ponto da Ordem do Dia a que o voto respeitar. _____

____d) Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. _____

____e) A presença na Assembleia Geral do accionista ou de representante deste será entendida como revogação do seu voto por correspondência. _____

____Artigo 11º. _____

____UM-A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário.

____DOIS-Os membros da mesa podem ser ou não accionistas. _____

____Artigo 12º. _____

____A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da mesa ou por quem suas vezes fizer. _____

____a) No primeiro semestre de cada ano em reunião anual, com o fim de deliberar sobre as matérias que são, por lei, da sua competência e ainda sobre quaisquer outras que porventura sejam incluídas na convocatória. _____

____b) Sempre que a reunião seja requerida pelo conselho fiscal ou por um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, cinco por cento do capital social. _____

____Artigo 13º. _____

____As deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na assembleia, excepto quando seja exigida por lei uma diferente maioria._____

_____b) Conselho de Administração_____

_____Artigo 14º._____

____O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em assembleia geral, observando-se o disposto no artigo seguinte.____

_____Artigo 15º._____

____UM-Na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um, dois ou três administradores, consoante o respectivo número total for de três ou quatro, cinco ou seis, sete ou mais de sete, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de accionistas desde que nenhum desses grupos possua acções representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social._____

____DOIS-Cada uma das listas referidas no número anterior deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente._____

____TRÊS-Nenhum accionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas._____

____QUATRO-Havendo mais de uma lista nos termos previstos pelos precedentes números um a três a votação incidirá sobre o conjunto delas._____

____CINCO-A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleitos um, dois ou três administradores, em conformidade com o disposto nos números anteriores, salvo se não forem apresentadas essas listas._____

____SEIS-Faltando administrador eleito, nos termos dos números um a quatro do presente artigo, será chamado o respectivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras consagradas nos anteriores números um a cinco._____

____Artigo 16º._____

____UM-Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social._____

____DOIS-Cabem, nomeadamente, ao Conselho de Administração poderes para:_____

____a) Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;_____

____b) Adquirir participações sociais noutras sociedades;_____

____c) Alienar participações sociais noutras sociedades;_____

____d) Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis;_____

____e) Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;_____

____f) Designar o Secretário da Sociedade e o Secretário da Sociedade Suplente;_____

____g) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas desistir da instância ou do pedido e transigir, bem como, comprometer-se em árbitros._____

____TRÊS-O Conselho de Administração poderá, por simples acta, delegar num dos seus membros a gestão corrente da sociedade, definindo expressamente a competência e os poderes que deliberar atribuir-lhe._____

____Artigo 17º._____

____UM-O Conselho de Administração reunirá sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de qualquer outro administrador e, pelo menos, uma vez por mês. _____

____DOIS-As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas à pluralidade de votos dos presentes, cabendo ao presidente voto de desempate. _____

____TRÊS-O Conselho de Administração só poderá deliberar válida e eficazmente nas reuniões em que estiver presente a maioria dos seus membros. _____

____QUATRO-Qualquer administrador poderá fazer-se representar numa reunião do conselho de administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, todavia, cada instrumento de representação não poderá ser utilizado mais do que uma vez. _____

_____ Artigo 18º. _____

____A sociedade obriga-se: _____

____a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração; _____

____b) Pela assinatura de um ou mais mandatários, em conformidade com os respectivos instrumentos de mandato; _____

____c) Pela assinatura de um dos membros do Conselho de Administração e de um mandatário com poderes bastantes; _____

____d) Pela assinatura de um só administrador em que tenham sido delegados, nos termos consentidos por lei, poderes suficientes, dentro dos limites dessa delegação; _____

____e) Pela assinatura de um só mandatário a quem tenham sido conferidos poderes bastantes para o efeito e de acordo com esses poderes. _____

_____ c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas _____

_____ Artigo 19º. _____

UM-A fiscalização dos negócios da sociedade é confiada a um Conselho Fiscal designado pela Assembleia Geral. _____

___DOIS-O Conselho Fiscal será composto por três membros e um a dois suplentes. _

___TRÊS-Sob proposta do Conselho Fiscal a assembleia geral deverá designar um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para proceder ao exame das contas da sociedade. _____

_____d) Disposições Comuns_____

_____Artigo 20º. _____

___UM-O mandato dos membros dos órgãos sociais, que serão reelegíveis por uma ou mais vezes, é de três anos. _____

___DOIS- Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que designados ou eleitos, sem dependência de quaisquer outras formalidades e permanecerão em funções até serem designados ou eleitos os seus substitutos. _____

_____Artigo 21º. _____

___UM- Os membros dos órgãos sociais terão remunerações que forem fixadas por uma comissão de três accionistas, um dos quais será o presidente e terá voto de qualidade, todos eleitos por deliberação dos accionistas. _____

___DOIS-A remuneração dos administradores poderá ser certa ou constituir parcialmente numa percentagem que nunca poderá exceder cinco por cento dos lucros do exercício. _____

_____CAPÍTULO IV _____

_____Disposições Gerais _____

_____Artigo 22º. _____

___UM- Os lucros da sociedade anualmente apurados terão a seguinte aplicação: _____

___a) Constituição ou reintegração de reserva legal; _____

____b) Remuneração dos administradores, nos termos do número dois do artigo vigésimo primeiro, se for decidida tal forma de remuneração;_____

____c) Pagamento do dividendo prioritário às acções preferenciais sem voto se, porventura, a sociedade as tiver emitido;_____

____d) Aplicação do remanescente em reservas e distribuição de dividendos pelos accionistas, conforme for deliberado, por maioria simples, na Assembleia Geral competente._____

____DOIS-No decurso de cada exercício a sociedade poderá distribuir aos seus accionistas adiantamentos sobre os lucros, uma vez observadas as disposições legais aplicáveis._____

____Artigo 23º._____

____Para apreciação e decisão de toda e qualquer questão emergente da interpretação e execução do presente contrato e que, designadamente, oponha a sociedade aos accionistas, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca do Porto, foro que os contraentes convencionam, com expressa exclusão de qualquer outro._____

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Aos
Accionistas
da Altri, S.G.P.S., S.A.

Introdução

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento aos artigos 99º e 120º do Código das Sociedades Comerciais relativamente ao projecto de cisão simples da Altri, S.G.P.S., SA ("Altri"), na modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 118º daquele Código, com a constituição de uma nova sociedade, à qual será transmitida uma parcela de património, afecta à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem.
2. Fui designado pelo órgão de gestão da Altri para proceder ao exame do projecto de cisão.
3. Foi-me apresentado o projecto de cisão, datado de 16 de Abril de 2008, os respectivos anexos, que compreendem a identificação das pessoas e dos bens, que, a par das acções representativas da totalidade do capital social da sociedade F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. ("F. Ramada"), estão afectos à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem (Anexo I), os balanços da Altri, antes e após cisão da parcela de património afecta à referida unidade de negócio, reportados a 31 de Dezembro de 2007 (Anexo II), o balanço pró-forma da sociedade a constituir (Anexo III), e os estatutos da nova sociedade (Anexo IV), e os pareceres dos órgãos de fiscalização.
4. Mediante a cisão, será transmitida uma parcela de património afecta à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo as acções, de que a sociedade cindida é titular, representativas da totalidade do capital social da sociedade F. Ramada. Essa parcela de património, afecto à referida unidade de negócio, é constituída por activos, inscritos na contabilidade da sociedade cindida pelo valor de 36.016.786 euros, dos quais 36.000.750 euros correspondem à participação financeira da sociedade F. Ramada, 2.541 euros correspondem ao valor líquido de activos corpóreos e 13.495 euros aos restantes activos, e passivos, inscritos na contabilidade da sociedade cindida pelo valor de 13.495 euros, correspondentes a direitos vincendos associados a férias e subsídios de férias, a pagar às pessoas afectas à unidade de negócio cindida. A parcela de património transmitido será escriturado na contabilidade da nova sociedade pelos exactos montantes que se verifiquem na Altri, à data da produção de efeitos contabilísticos da cisão. Em resultado, serão atribuídas aos accionistas da Altri acções representativas do capital social da nova sociedade na relação de 0,25 de uma nova acção da nova sociedade por cada acção da Altri detida (no pressuposto da inexistência de detenção de acções próprias pela Altri à data de destaque dos direitos de cisão sendo este termo de troca ajustado caso tal pressuposto não se verifique). No balanço da sociedade cindida opera-se, por efeito da cisão, à redução do activo e passivo por 36.016.786 euros e 13.495 euros, respectivamente, traduzidos num impacto líquido nos capitais próprios de 36.003.291 euros, mediante redução de reservas de cisão no montante de 32.403.311 euros e de reservas livres no montante de 3.599.980 euros, estando integralmente cumpridos os requisitos enunciados no nº 1 do artigo 123º do Código das Sociedades Comerciais. Por sua vez, o balanço da nova sociedade passará a expressar, no

activo, as mencionadas acções representativas da totalidade do capital social da sociedade F. Ramada, transmitidas da sociedade cindida, pelo valor de 36.000.750 euros, os activos corpóreos pelo valor líquido de 2.541 euros, e os restantes activos afectos à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem, pelo valor de 13.495 euros e, no capital próprio, o capital social, correspondente à sua constituição, de 25.641.459 euros e a reserva de cisão de 10.361.832 euros, em conformidade com o projecto de cisão.

5. A cisão produz efeitos contabilísticos a partir das zero horas do dia 1 de Junho de 2008.

Responsabilidades

6. É da responsabilidade do órgão de gestão da sociedade cindida a elaboração do projecto de cisão, o qual deve cumprir os requisitos do artigo 119º do Código das Sociedades Comerciais. A minha responsabilidade consiste em examinar o referido projecto e emitir parecer nos termos dos artigos 99º e 120º do referido Código.

Âmbito

7. O meu trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria (DRA) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre o delineamento da operação. Para tanto o meu trabalho incidiu sobre a sociedade cindida e incluiu:
- a) A verificação do cumprimento das condições exigidas no nº 1 do artigo 123º do Código das Sociedades Comerciais;
 - b) O estudo do projecto de cisão e dos seus anexos;
 - c) A apreciação dos pareceres dos órgãos de fiscalização.
8. Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do meu relatório.

Parecer

9. Com base no trabalho efectuado, sou de parecer que o projecto de cisão não merece qualquer reparo. Não foram encontradas dificuldades especiais na execução do trabalho.

Matosinhos, 17 de Abril de 2008


Nuno Miguel Mendes Morujão
Revisor Oficial de Contas nº 1235

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Aos Accionistas
da Altri, SGPS, S.A.

O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao n.º 1 do art.º 99.º e art.º 120º do Código das Sociedades Comerciais relativamente ao projecto de cisão simples da Altri, SGPS, S.A. ("Altri" ou "sociedade cindida").

A operação consubstancia-se na transferência da parcela de património da Altri correspondente à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo a totalidade das acções representativas do capital social da F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A. bem como todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo exercício. Esta transferência será efectuada pelo seu valor líquido contabilístico, que corresponde a um total de activos de 36.016.786 Euros e passivos de 13.495 Euros, para uma nova sociedade ("F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A." doravante designada "Ramada Investimentos") constituída na sequência da cisão simples e na atribuição aos accionistas da Altri de todas as novas acções a emitir por aquela sociedade, tendo em consideração a relação estabelecida de a cada acção Altri corresponder 0,25 de uma acção da Ramada Investimentos (no pressuposto da inexistência de detenção de acções próprias pela Altri à data da entrega das acções da Ramada Investimentos, sendo este termo de troca ajustado caso tal pressuposto não se verifique).

Foi-nos apresentado o projecto de cisão, datado de 16 de Abril de 2008, e os respectivos anexos que compreendem a Lista dos bens a cindir e dos contratos de trabalho a transferir ("Anexo I"), o balanço da Altri reportado a 31 de Dezembro de 2007, balanço pró-forma da Altri antes da cisão e o balanço pró-forma da Altri após cisão (Anexo II), o balanço pró-forma da Ramada Investimentos (Anexo III) e o Projecto de Estatutos da Ramada Investimentos (Anexo IV).

A operação de cisão produz efeitos contabilísticos, conforme referido no parágrafo XV do projecto de cisão, a partir das zero horas do dia 1 de Junho de 2008, inclusive.

O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral aos requisitos constantes do art.º 119.º do Código das Sociedades Comerciais.

Com base na referida análise efectuada, o mencionado projecto de cisão não nos merece qualquer reparo.

Porto, 17 de Abril de 2008



DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Representada por António Manuel Martins Amaral

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas

da Altri, SGPS, S.A.

O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao n.º 1 do art.º 99.º e art.º 120º do Código das Sociedades Comerciais relativamente ao projecto de cisão simples da Altri, SGPS, S.A. ("Altri" ou "sociedade cindida").

A operação consubstancia-se na transferência da parcela de património da Altri correspondente à unidade de negócio de gestão de participações sociais no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo a totalidade das acções representativas do capital social da F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A. bem como todos os demais recursos (designadamente pessoas e activos) afectos ao respectivo exercício. Esta transferência será efectuada pelo seu valor líquido contabilístico, que corresponde a um total de activos de 36.016.786 Euros e passivos de 13.495 Euros, para uma nova sociedade ("F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A." ou outra denominação que venha a ser aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, doravante designada "Ramada Investimentos") constituída na sequência da cisão simples e na atribuição aos accionistas da Altri de todas as novas acções a emitir por aquela sociedade, tendo em consideração a relação estabelecida de a cada acção Altri corresponder 0,25 de uma acção da Ramada Investimentos (no pressuposto da inexistência de detenção de acções próprias pela Altri à data da entrega das acções da Ramada Investimentos, sendo este termo de troca ajustado caso tal pressuposto não se verifique).

Foi-nos apresentado o projecto de cisão, datado de 16 de Abril de 2008, e os respectivos anexos que compreendem a Lista dos activos e passivos a cindir e dos contratos de trabalho a transferir ("Anexo I"), o balanço da Altri reportado a 31 de Dezembro de 2007, balanço pró-forma da Altri antes da cisão e o balanço pró-forma da Altri após cisão (Anexo II), o balanço pró-forma da Ramada Investimentos (Anexo III) e o Projecto de Estatutos da Ramada Investimentos (Anexo IV).

A operação de cisão produz efeitos contabilísticos, conforme referido no parágrafo XV do projecto de cisão, a partir das zero horas do dia 1 de Junho de 2008, inclusive.

O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral aos requisitos constantes do art.º 119.º do Código das Sociedades Comerciais.

Tendo em conta as análises efectuadas e, ainda, com base nos esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração da Altri, em nossa opinião, o mencionado projecto de cisão simples não merece qualquer reparo.

Porto, 17 de Abril de 2008

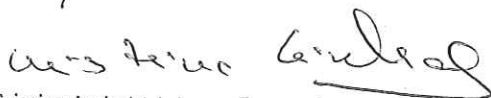
O Conselho Fiscal



João Silva Natária



Manuel Tiago Baldaque Fernandes



Cristina Isabel Linhares Fernandes